



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21202.000022/2017-22

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 25801344

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25801344, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 em 29 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com Sede no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no Rio de Janeiro, à Rua da Alfândega, nº 91, 11º e 12º andares, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0095-60, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 361 de 17 de julho de 2023 e pelo seu Gerente de Finanças e Administração **BERNARDO FERREIRA MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 193 de 13 de maio de 2024, doravante denominada **Contratante**, do outro lado, a empresa **BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 00.706.148/0001-46, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial **ÉRICO REIS MESQUITA**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a segunda prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de preço do **Contrato Administrativo Conab nº 25801344**, firmado originalmente em 27/12/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE**

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal reajustada e estimada de **R\$ 5.028,29 (cinco mil vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**.

2.2. O reajuste de preço considerou o índice do INPC/IBGE acumulado de Dezembro/2023 a Novembro/2024, de 4,84 % (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), sobre a remuneração dos serviços prestados, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Credenciamento nº 25801344;

2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4. Serão objeto de preclusão os reajustes a que o contratado fizer jus durante a vigência do Contrato e que não forem solicitados até o implemento dos seguintes eventos:

- a) assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual;
- b) data em que o Contrato completa 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses e assim sucessivamente ou
- c) encerramento do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 04/2019**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **27/12/2024 a 27/12/2025**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Nota de Empenho: **2024NE000674**; Natureza da Despesa: **339039**; PTRES: **225302**; PI: **MÉDICOS**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 23/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERREIRA MACHADO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/12/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICO REIS MESQUITA, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39743610** e o código CRC **B73A750C**.

Referência: Processo nº.: 21202.000022/2017-22

SEI: nº.: 39743610